

## Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** 

LEI Nº 1538/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ZILDA TONN GUMS, NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ZILDA TONN GUMS, que tem início na Rodovia Santa Maria à Recreio, com entrada do lado direito, em frente ao Cemitério e finalizando próximo às residências do Senhor Waldemiro Kutz, do Senhor Cladecir Saraiva e da Estação de Tratamento de Água da localidade de Santa Luzia, Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2°. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

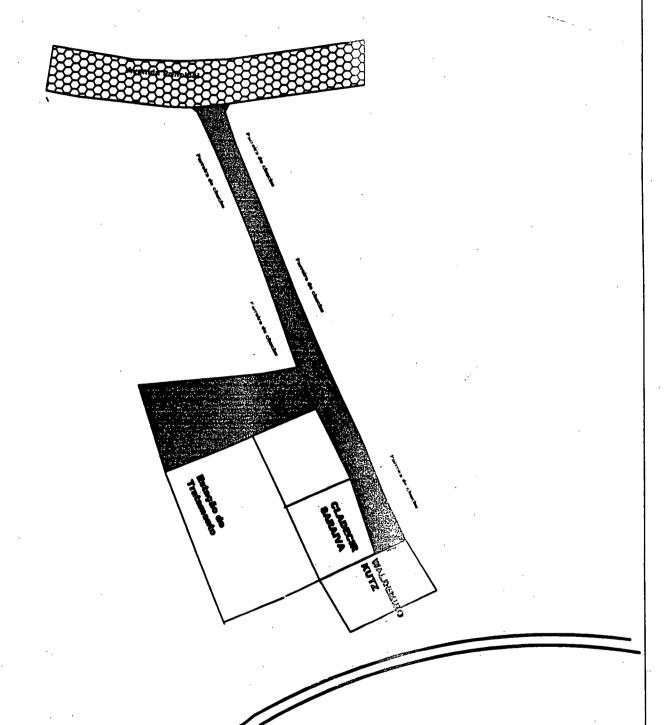
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal





NOTA: METRAGEM LINEAR 101,00 M



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

DESENHO TECNICO:

PROJETO: NOMEAÇÃO DE RUA

VEREADOR

ELMAR FRANCISCO THOM

PRANCHA:

014624/DT - ES

UNICA